



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 335/2018 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>335/2018</u>	
Livro <u>03</u>	Folhas: <u>21</u>
Prainha (PA), <u>12/04/2018</u>	
<u>Rutiane Teles</u>	
Assinatura	

**“CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRAINHA”**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o decreto nº 23/2013 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do poder executivo municipal de prainha e dá outras providências.**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 15(QUINZE) DIÁRIAS para indenização das despesas de alimentação e pousada, o Senhor **GILIARDS VAZ DE SOUSA, ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no valor Total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que se deslocará até a Região do Uruará, para a realização do cadastramento do Programa Bolsa Família, no período 16/04 a 30/04 de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 12 de abril de 2018.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 12 de abril de 2018.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.